



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-45, de 22 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-829/99 (CRO-SP-64/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Academia Brasileira de Medicina Militar, coordenado pela professora Maria Leticia Borges Britto de Lima Machado.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 09.07.98 a 09.07.99.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

